

LEI N° 74012019 De 30 de Outubro de 2019

Cria o dia Japaratubanidade no dia 14 de agosto em Japaratuba/SE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990 que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado **O DIA JAPARATUBANIDADE em 24 de agosto** no município de Japaratuba SE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA-SE, em 30 de Outubro de 2019.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal